

LEI Nº. 037 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras pertencentes ao Patrimônio do Município, ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ faz saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terra, pertencente ao patrimônio do Município, medindo 3.520m² devidamente Registrado no Cartório possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Projetada; SUL: Asfalto Acesso Manoel Berto, LESTE: Rua Projetada; OESTE: Rua Projetada.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de moradias populares, através de Recursos do Cheque Moradia do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Para a execução da presente lei, a Prefeitura Municipal adotará as providências necessária.

Art.4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação

Francisco Alves da Silva
Prefeito